



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando. 600 - C.P. 77 - CEP 14620 - (DDD 016) - Fones: 726-2239 - 2474

L E I Nº 1120

De 31 de Julho de 1979

Dispõe de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 420.000,00 - (quatrocentos e vinte mil cruzeiros), à diversas verbas do orçamento.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria - Municipal, um crédito adicional suplementar de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

03.02.3120	-	03	08	032	2	06	-	Ficha	25	-	R\$	20.000,00
04.04.3120	-	03	07	021	2	11	-	Ficha	46	-	R\$	40.000,00
04.06.4110	-	10	60	326	1	05	-	Ficha	56	-	R\$	50.000,00
06.02.3120	-	08	42	188	2	24	-	Ficha	83	-	R\$	60.000,00
09.01.3120	-	16	88	534	2	52	-	Ficha	140	-	R\$	200.000,00
10.01.3132	-	10	60	325	2	55	-	Ficha	145	-	R\$	50.000,00

Total Suplementações R\$ 420.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 31 de Julho de 1979


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 13 fls. 331

Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos.

Eu, José Amador registrei.